



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1416/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 06, de Rua José Gameleira Filho, o logradouro com os seguintes limites: ao Sul com a Rua Renato de Almeida Barros e ao Norte com as terras do Senhor Godescardo de Freitas Nobre, localizado no Bairro João XXIII.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de setembro de 2013, 124º da República.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito